



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.591 / 2023

“Dispõe sobre a denominação da Estratégia Saúde da Família e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“Maria José de Castro”**, a ESF (Estratégia Saúde da Família), conhecida popularmente com PSF Urbano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL